

LEI Nº 1.724/2009 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL E FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ESTUDANTES DE ÁGUA DOCE – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e firmar convênio com a Associação Amigos dos Estudantes de Água Doce, com o objetivo de disponibilizar transporte coletivo aos estudantes água-docenses inscritos nos cursos universitários da UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina – Campus de Joaçaba – SC e secundaristas de cursos técnicos que estudam no SENAI, SENAC e CENEC.

Art. 2º. O valor de que trata o artigo 1º é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) os quais serão repassados da seguinte forma:

10/03/09 - R\$ 7.500,00
10/05/09 - R\$ 7.500,00
10/07/09 - R\$ 7.500,00
10/09/09 - R\$ 7.500,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão empenhadas para pagamento por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
01 – DEPTO. DE ENSINO
12.364.0030.2.038 – CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES
3.3.50.00.0.1.0000/37 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 27 de fevereiro de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal